



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Projeto de Lei nº

022/2022



Fls:Nº 01
Proc.Nº 686/2022

Dispõe sobre “Institui campeonatos de soletração nas escolas públicas municipais do Barueri”.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos campeonatos de soletração nas escolas públicas municipais de Barueri, a serem realizadas anualmente.

Art. 2º O Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá definir os tipos e formatos desses campeonatos, a exemplo de concursos, ou atribuir essa definição às escolas públicas municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Executivo Municipal, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 25 de março de 2022.

**MARIDALVA AMORIM DOS SANTOS RODRIGUES
(MARY RODRIGUES)**

Vereadora





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

JUSTIFICATIVA

Fls:Nº 02
Proc.Nº 686/2022

A Matéria que ora encaminhamos a está Casa Legislativa tem por finalidade instituir campeonatos de soletração nas escolas públicas municipais do Barueri.

O Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá definir os tipos e formatos desses campeonatos, a exemplo de concursos, ou atribuir essa definição às próprias escolas.

Pretende-se, com a Iniciativa, estimular o interesse dos alunos do Ensino Fundamental pela Língua Portuguesa, bem como ampliar seu vocabulário e impulsionar a leitura das obras literárias. A Língua Portuguesa é composta de inúmeras regras, que muitas vezes confundem pela semelhança das letras, quantidade de acentos e outras peculiaridades.

Os campeonatos de soletração incentivarão de forma lúdica os alunos, despertando o interesse pela leitura. A realização de concursos, por exemplo, fará com que os alunos se sintam desafiados a saber cada vez mais, utilizando o raciocínio e a capacidade de interpretação, além de criar neles o hábito de pesquisar, consultando dicionários e livros que podem ser instigantes, criativos e prazerosos.

Ressalta-se que esses campeonatos não só trarão benefícios na aprendizagem, mas também promoverão interação entre os alunos, colaborando com sua desenvoltura ao falar em público, principalmente para aqueles estudantes que têm mais dificuldades de comunicação.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

22-MAR-2022 14:52:00 000076122

